PROJETO DE LEI Nº 035/2024

(Denomina de "LUIZ ALBERTO JAMMAL", a Rua SB10 do loteamento Jardim Salto Belo II, neste Município).

ARTIGO 1º - Fica denominada de **"LUIZ ALBERTO JAMMAL"**, a Rua SB10 do loteamento Jardim Salto Belo II, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

EDEMILSON PEREIRA VAZ

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

LUIZ ALBERTO JAMMAL (Betinho), filho der Nagib Salty Jammal e Adelina Jabur Jammal.

Foi casado com Vilma Barbosa Lima Jammal, união que gerou 4 filhos: Alessandro Lima Jammal (falecido), Mônica Lima Jammal Braz, Alberto Lima Jammal e Juliano Lima Jammal.

Netas: Fernanda Lima Jammal Braz, Maria Fernanda Augusto Jammal, Maria Eduarda Augusto Jammal e Ana Júlia Jorge Jammal.

Funcionário aposentado do Banco do Brasil, atividade que desempenhou tanto no âmbito profissional, quanto no social, por décadas na cidade.

Era um ser humano de luz, pai dedicado e amigo leal.

Faleceu aos 09 dias do mês de novembro de 2024, com 82 anos, deixando um legado de serviço, de amor e de trabalho.